



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 13.512/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REIAS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.296/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REIAS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.05.13.392.0054.1.181	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1063	R\$ 20.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1063 Auxílio Emergencial Edital SEDAC 04 2021.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 23 de Dezembro de 2021.

43512
23 42 21
JCC


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal